



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.017 /

"DENOMINA PRAÇA ARMANDO MENDES, PRAÇA LOCALI-
ZADA NO PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se Praça Armando Mendes, a atual praça existente no Parque Vivaldi Leite Ribeiro, na confluên-
cia das Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Vereador Edmundo Cardillo e Rua
Constante Marcassa, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 947, de 25/06/87.